

CÂMARA MUNICIPAL

6350-130 Almeida • Tef: 271570020 / 271570026 • Fax: 271570021 • Contribuinte Nº 506625419

**DESPACHO N.º 38/2023** 

Nº de Registo G.D.: 6688

ABERTURA DE CONCURSO PARA MUDANÇA DE NÍVEL NA CARREIRA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA: PARA TÉCNICO DE INFORMÁTICA DE GRAU 2 NÍVEL 2

1 -No uso das competências previstas na alínea a) n.º 2 do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro e nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho

em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e do artigo 5º da Lei

n.º97/2001, de 26 de março, determino a abertura, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data de

publicação do aviso de abertura no edifício e página eletrónica do Município de Almeida - Câmara

Municipal, de concurso interno de acesso limitado para mudança de nível na carreira de Técnico de

Informática, do nível 1 para nível 2;

2 – Legislação Aplicável: são aplicáveis ao presente procedimento concursal as disposições constantes

no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Portaria nº 233/2022, de 09/09, Lei n.º 35/2014, de 20 de

junho, e o Código do Procedimento Administrativo, Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual

redação;

3 - Modalidade de Concurso: Nos termos do artigo n.º 5º da Lei n.º 97/2001, de 26 de março, a

mudança de nível opera-se mediante procedimento interno de seleção e depende da permanência no

nível anterior de um período de dois anos classificados de Muito bom e ainda da permanência no

mesmo organismo pelo período de um ano;

4 – Local de Trabalho: Área do Município de Almeida;

5 - Número de candidatos e prazo de validade: O concurso é válido para um posto de trabalho na

carreira/categoria de Técnico de Informática Grau 2, Nível 2, colocada a concurso e cessa com o seu

preenchimento.

6 - Admissão de Candidatos: a seleção dos candidatos será feita de acordo com a seguinte fórmula e

critérios, bem como com a apresentação do relatório de projetos/atividades, previsto no artigo 5º do

Decreto-Lei 97/2001, de 26 de março:

laura.baltazar

CF = (CS + 2FE) / 3

Em que:

CF= Classificação Final

CS= Classificação de Serviço

FE= Funções Exercidas (média de classificação dos projetos/atividades apresentados)

Classificação de Serviço – média da classificação do último biénio (2021/2022), traduzida numa escala de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

CS = (ADx20)/5

Funções Exercidas – avaliação das tarefas realizadas nos dois últimos anos, ponderando, de acordo com as exigências da função, os projetos realizados e as atividades desenvolvidas, considerando 4 projetos/atividades descritas no relatório, sendo a respetiva classificação igualmente traduzida numa escala de 0 a 20 valores, considerando a seguinte fórmula:

FE = Média (PA), em que: PA = Q+M+EI+NC+EE

Em que, por sua vez:

PA = Classificação de cada Projeto/Atividade

Q = Qualidade

M = Motivação

EI = Espírito de Iniciativa

NC = Nível de Comunicação

EE= Espírito de Equipa

laura,baltazar 2/4

Cada um dos itens é obtido com base na seguinte matriz:

| Avaliação           | 4 pontos   | 3 pontos   | 2 pontos  | 1 ponto   |
|---------------------|--|--|---|---|
|                     | Qualidade<br>excelente<br>projeto/atividade  | Elevada qualidade<br>projeto/atividade   | projeto/atividade   | Reduzida<br>qualidade<br>projeto/atividade  |
| Motivação (M)       | Excelente<br>interesse e<br>dedicação nas<br>tarefas que lhe<br>são confiadas                              | dedicação nas  | dedicação nas<br>tarefas que lhe são<br>confiadas   | Reduzido<br>interesse e<br>dedicação nas<br>tarefas que lhe<br>são confiadas                          |
| Espírito de         | Excelente espírito   | Elevado espírito   | Algum espírito de   | Reduzido espírito   |
| Iniciativa (EI)     | de iniciativa  | de iniciativa  | iniciativa  | de iniciativa   |
| Comunicação<br>(NC) | Transmissão de conhecimentos, e apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores com muita facilidade | Transmissão de conhecimentos, e apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores com facilidade | Transmissão de conhecimentos, e apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores com facilidade relativa | Transmissão de conhecimentos, e apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores com dificuldade |
| Espírito de         | Excelente espírito   | Elevado espírito   | Algum espírito de   | Reduzido espírito   |
| Equipa (EE)         | de equipa  | de equipa  | equipa  | de equipa   |

Para o cálculo da classificação de cada projeto/atividade, efetua-se o somatório das pontuações obtidas em cada item.

A efetiva mudança de nível, depende da obtenção de classificação final não inferior a 14 (catorze) valores, numa escala de 0 a 20 valores.

7 - Remuneração: correspondente à categoria de Técnico de Informática, Grau 2 Nível 2, , conforme Mapa II a que se refere o nº 1 do artigo 9°.

## 8 - Composição e identificação do júri

Presidente: Paulo Jorge Simões Monteiro Carlos, Coordenador do Gabinete de Informática;

laura.baltazar 3/4

Vogais efetivos: Rui Pedro de Araújo Mendes, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Maria Laura Felícia Baltazar, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Almeida.

Vogais suplentes: Nuno Miguel de Jesus Valente Correia, Técnico Superior de Recursos Humanos da Câmara de Almeida e Filipe Rita Pinto, Especialista de Informática de Grau 1, Nível 1.

27 de setembro de 2023

O Presidente da Câmara,

(António José Monteiro Machado)

Antomo Malleto

laura.baltazar 4 / 4